



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N – Centro

CNPJ.: 00.847.534/0001-58

CEP.: 64.265-000- Brasileira-PI

Email: leg.brasileira@gmail.com

CONTRATO Nº 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

TERMO ADITIVO Nº 001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI E A EMPRESA 7.814.263 MARCIANA MAGALHAES CASTRO - BETAINFO COMUNICACAO, CNPJ Nº 47.814.263/0001-06, PARA O FIM QUE ABAIXO SE INDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA - PI, inscrita no CNJP/MF sob o CNPJ nº 00.847.534/0001-58, situada na Rua Antero Mendes, S/nº, Centro, Brasileira, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. Afonso de Sousa Lima, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **7.814.263 MARCIANA MAGALHAES CASTRO - BETAINFO COMUNICACAO**, inscrito no CNPJ 47.814.263/0001-06, inscrição estadual 19.722.673-6, com endereço à Rua Adelino Neto, nº 258, bairro Centro, SN, CEP 64.240-000, Piracuruca-PI, representado por sua titular a Sra. Marciana Magalhães Castro, CPF/RG nº 006.***.***-21, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa n. 002/2025, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA – PI (SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO) NO QUE TANGE AO CONTROLE SOCIAL DO PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA** do contrato, prorrogando o presente contrato por mais 12 (doze) meses, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 20/01/2026.



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N – Centro
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000- Brasileira-PI
Email: leg.brasileira@gmail.com

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA –PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP (uso do PNCP conforme datas previstas na Lei 14.133/21 – Art. 176), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasileira (PI), 19 de janeiro de 2026.

CAMARA MUNICIPAL BRASILEIRA-PI
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

7.814.263 MARCIANA MAGALHAES CASTRO -
BETAINFO COMUNICACAO
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO